



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.291, de 29 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício nº 56/2025/DFMAS/DGSUAS/SEMIAS, de 28 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS solicita movimentação orçamentária para cobertura de despesas com o Processo Administrativo nº. 00600-00001466/2025, tendo como objeto o Projeto Família Acolhedora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 99.727,69 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	73.896,31	-
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	13.723,96	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.92	1.500.0000.0000.0000	2.107,42	-
SUBTOTAL					99.727,69	-
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$

12.33.08.244.165.2.854	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	FIS	3.3.90.48	1.500.0000.0000.0000	-	99.727,69
SUBTOTAL					99.727,69	99.727,69
TOTAL					99.727,69	99.727,69

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 02/09/2025, 08:30:16



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/08/2025, 18:04:10



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 29/08/2025, 13:24:58



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 29/08/2025, 12:56:38